



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 14 de junho de 2017, publicado no DOU de 16 de junho de 2017, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.486.598/0001-69, sediada na Av. Rio Branco, nº 601, CJ. 303 - Bairro: Centro, em Santa Maria/RS, CEP: 97010-423, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Claudio Rocha Lobato**, RG nº 6028097472 - SSP/RS, CPF nº 164.610.960-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.005365/2021-91 e em observância às disposições do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de suporte técnico à operação, administração, manutenção e atualização do software “Sistema de Informações para o Ensino (SIE)”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, **com início na data de 22/06/2021 e encerramento em 22/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Seja comprovada a manutenção da exclusividade da contratada;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 585.612,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e doze reais)**.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100000000

PTRES: 170121

PI: M20RKG1924N

Nota de Empenho: 2021NE159

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles

previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

15.1. Fica estabelecido que a prestação do serviço de suporte a todo e qualquer módulo relativo ao gerenciamento e controle de acervos de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos vinculada ao Sistema de Informações para o Ensino (SEI) será suprimida do presente ajuste a partir da data de formalização da contratação estabelecida nos moldes do § 2º do art. 1º, da Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018, visando a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

CLÁUDIO ROCHA LOBATO

Representante Legal da Empresa AVMB - Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 21/06/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rocha Lobato, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 22/06/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 22/06/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577631** e o código CRC **839C3A4C**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.005365/2021-91

SEI nº 0577631

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279
Objeto: Execução do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Pós-Graduação de Bolsas de Estudo, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Data de Assinatura: 02/06/2021. Vigência: 02/06/2021 até 28/02/2022. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino - IDOR	12.433.137-0001-19	23038.005110/2021-79	Fernanda Freire Tovar Moll - Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279
Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 18/06/2021. Vigência: 18/06/2021 até 28/02/2022. Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER - IDR PARANÁ	75.234.757/0001-49	23038.005320/2021-67	Natalino Avance de Souza - Presidente
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	08.711.015/0001-70	23038.005459/2021-19	Juraci Ferreira Galdino - Diretor
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE	07.885.809/0001-97	23038.005037/2021-35	Hidelbrando dos Santos Soares - Reitor
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	03.330.683/0001-33	23038.004037/2021-18	Daniel Martins Brambilla - Pró-Reitor
Instituto de Pesca	46.384.400/0030-83	23038.005524/2021-06	Vander Bruno dos Santos - Reitor
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP	00.326.036/0001-60	23038.005534/2021-33	Francisco de Assis Cury - Diretor
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "CELSO SUCKOW DA FONSECA" - CEFET/RJ	42.441.758/0001-05	23038.005528/2021-86	Mauricio Saldanha Motta - Reitor
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	60.747.318/0001-62	23038.005385/2021-11	Wilson Modesto Pollara - Reitor
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG	65.172.579/0001-15	23038.005440/2021-64	Lavinia Rosa Rodrigues - Reitora
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	17.220.203/0001-96	23038.005181/2021-71	Flávio Antônio dos Santos - Diretor

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 - UASG 344002

Nº Processo: 0000329/2021-23 . Objeto: Contratação da empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, por ser a representante exclusiva dos artistas Novinho da Paraíba, João Lacerda, Galeguinho de Gravatá e Banda Toque Nordestino, que irão se apresentar no evento de São João da Fundaj - Homenagem a Genival Lacerda, evento digital a ser realizado pela Fundaj no dia 24 de junho de 2021. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada. Declaração de Inexigibilidade em 22/06/2021. MARIO HELIO GOMES DE LIMA. Diretor da Dimeca. Ratificação em 22/06/2021. ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco. Valor Global: R\$ 91.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.731.957/0001-12 MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA.

(SIDEI - 22/06/2021) 344002-34202-2021NE000001

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 23130000642/2020-81. PREGÃO Nº. 10/2021 - Ata Nº. 008/2021. Objeto: o registro de preços para eventual prestação de serviços de coffee break a Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ). O objeto deste compreende : (i) fornecimento de serviço de alimentação ao público presente em eventos promovidos pela Fundaj; e (ii) atendimento (serviço profissional) à mesas de palestras e grupos de debates realizados pela Fundaj pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: CRISTAL EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 19.206.070/0001-29. Importa a presente Ata o valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Vigência: 23/06/2021 a 22/06/2022. Data da assinatura: 17/06/2021. Recife, 22 de junho de 2021. ALLAN JONES FARIAS DE ARAÚJO - Diretor de Planejamento e Administração.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata Nº 003/2021, empresa DFS DE MELO LOPES publicado no D.O de 16/06/2021. Seção 3, Pág. 103. Onde se lê Ata Nº 003/2021; Leia-se Ata Nº 004/2021.

ALLAN JONES FARIAS DE ARAÚJO
Diretor de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE AJUSTE

Espécie: Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, CNPJ: 04.378.626/0001-97 e a ERICA E. G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 19.362.299/0001-52 Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a DEVEDORA reconhece, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa ERICA E.G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI referente à prestação de serviços continuados de: AGENTE DE PORTARIA, ARTÍFICE, CONDUTOR DE VEÍCULOS, OPERÁRIO RURAL, JARDINEIRO/ROÇADOR/PODADOR E ENCARREGADO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, NO PERÍODO DE 01 À 30/04/2021 - NF 2169. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 52.019,45. Data da assinatura: 18/06/2021. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Erica Ester Gonçalves Lima, Representante da ERICA E. G. LIMA SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.005365/2021-91. Inexigibilidade Nº 2/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 03.486.598/0001-69 - AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico à operação, administração, manutenção e atualização do software "sistema de informações para o ensino (sie)". Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 22/06/2021 a 22/06/2022. Valor Total: R\$ 585.612,00. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2021).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 251/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23105036260202001. , publicada no D.O.U de 04/06/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia sob demanda em manutenção preventiva e corretiva, englobando Manutenção Predial, Instalações Hidrossanitárias, Elétrica Baixa Tensão e Sistema de Proteção Contra descargas Atmosféricas - SPDA, nas dependências do Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB/UFAM, na cidade de Coari/AM. Novo Edital: 23/06/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Coari-mamiá, 305 Espírito Santo - COARI - AM Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2021, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA
Gerente de Licitação

(SIDEI - 22/06/2021) 154039-00001-2021NE000008

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 096/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador TATIANA WANESSA ROCHA DE FREITAS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 008/2021, homologado por meio da Portaria GR nº 686, de 12/05/2021, publicada no DOU em 14/05/2021. Vigência: de 23/06/2021 a 07/12/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 22/06/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador TATIANA WANESSA ROCHA DE FREITAS.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 097/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador EDILAINÉ TACIANE BRANDAO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 008/2021, homologado por meio da Portaria GR nº 809, de 07/06/2021, publicada no DOU em 08/06/2021. Vigência: de 23/06/2021 a 07/10/2021. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 20 (vinte) horas semanais. Data da Assinatura: 22/06/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador EDILAINÉ TACIANE BRANDAO.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.032985/2021. Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de itens diversos e lixeiras para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito da Universidade de Brasília.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 23/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULA EUGENIO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 22/06/2021) 154040-15257-2021NE111111

